



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Comunicados	11
Pregão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Lei Nº 1.523/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 794.000,00** (setecentos e noventa e quatro mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.01 - Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	77	20.000,00
02.02 - Departamento Administração e Compras		
04.122.0003.2.005 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	118	20.000,00
04.122.0003.2.005 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	125	18.000,00
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	129	20.000,00
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ	136	30.000,00
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.010- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	239	20.000,00
15.452.0007.2.010- 3.3.90.30 - Material Consumo	251	55.000,00
15.452.0007.2.009- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	227	100.000,00
15.452.0007.2.010- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ	258	25.000,00
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	285	30.000,00
10.302.0009.2.012- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	292	15.000,00
10.302.0009.2.012- 3.3.90.30 - Material de Consumo	297	125.000,00
10.302.0009.2.015- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	340	25.000,00
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.244.0017.2.023 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	575	30.000,00
08.244.0017.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	586	10.000,00
02.08 - Departamento de Agricultura		
20.606.0018.2.025 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	616	15.000,00
20.606.0018.2.025 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	630	5.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 3 de 11



02.09 – Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.029 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	663	50.000,00
12.361.0021.2.029 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	675	40.000,00
12.365.0020.2.027 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	773	20.000,00
12.365.0020.2.028 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	797	30.000,00
12.365.0020.2.028 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	804	6.000,00
02.15 – Coordenadoria do Meio Ambiente		
18.541.0019.2.026 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	1046	5.000,00
02.14 – Encargos Especiais da Administração		
28.846.0031.2.043 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias	1040	80.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar		794.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constara a programação orçamentária.

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir classificadas, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 – Departamento de Obras e Serviços		
15.451.0005.1.003- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	182	144.000,00
15.452.0007.2.008- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	223	30.000,00
15.452.0007.2.009- 3.3.90.30 - Material Consumo	224	50.000,00
26.782.0008.2.011- 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Perm.	272	23.000,00
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0010.1.006- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	403	10.000,00
02.07 – Coordenadoria de Assistência Social		
08.243.0017.2.024 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros	563	110.000,00
08.244.0017.2.023 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. PJ	598	60.000,00
02.06 – Fundo Municipal da Assistência e Promoção Social		
08.242.0040.2.021 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	473	72.000,00
08.244.0012.2.018 - 3.3.90.30 - Material Consumo	504	10.000,00
02.09 – Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.365.0020.2.028 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	808	60.000,00
12.365.0020.2.027 - 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. PJ	783	40.000,00
12.361.0021.1.009 - 4.4.90.51 – Obras Instalações	656	10.000,00
12.361.0021.2.030 - 4.4.90.52 – Equipamentos Mat. Perm.	754	10.000,00
12.365.0020.1.008 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	758	5.000,00
12.365.0020.2.027 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	771	9.000,00

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 4 de 11



02.08– Departamento de Agricultura e Abastecimento			
20.606.0018.2.025 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	626	9.000,00	
20.606.0018.2.025 - 4.4.90.52 – Equipamentos Mat. Perm	651	2.000,00	
02.10– Departamento de Educação Ensino Superior			
12.364.0022.2.031 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.PJ	829	60.000,00	
12.364.0022.2.031 - 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro Estud	828	10.000,00	
02.11– Departamento de Educação Merenda Escolar			
12.306.0023.2.032 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	831	70.000,00	
Total das Anulações		794.000,00	

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2022, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional suplementar, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de novembro de 2022

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 5 de 11



Lei Nº 1.524/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.13 - Fundeb - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.361.0027.2.040 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	942	200.000,00
12.361.0027.2.040 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	949	50.000,00
12.361.0027.2.040 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	952	70.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar		R\$ 320.000,00

Parágrafo Único - O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constara a programação orçamentária.

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir classificadas, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.13 - Fundeb - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.365.0027.1.011 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	986	270.000,00
12.365.0027.2.042 - 4.4.90.52 - Equipamentos Mat.Perm.	1028	50.000,00
Total da Anulação		R\$ 320.000,00

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 6 de 11



Art. 3º – Fica incluído no exercício de 2022, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional suplementar, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de novembro de 2022

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 7 de 11

Decretos



DECRETO Nº 2.457/2022

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento registrado nessas últimas semanas de pessoas contaminadas pelo vírus COVID-19 em todo estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo de Pardinho, deve tomar todas as providências necessárias, dentro de sua esfera de atuação para a prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que em ambientes fechados tem o maior risco de contágio;

DECRETA

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, por toda a população nos seguintes estabelecimentos:

- I. Transporte coletivo (Ônibus, Vans e Taxi);
- II. Estabelecimentos comerciais;
- III. Repartições Públicas;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 8 de 11



Art. 2º-Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar Álcool gel ou Álcool líquido 70° para higienização das mãos.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Pardinho, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 9 de 11

Portarias



DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Portaria nº 6305 de 30 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pardinho

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. José Roberto Bertoncini Dorini como **RESPONSÁVEL** do setor Procon Municipal referente ao convênio a firmado com a Secretaria da Justiça e Cidadania **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON SP.**

Prefeitura Municipal de Pardinho Registro na Secretaria Geral em 30 de novembro de 2022.


JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 10 de 11



ANEXO 10

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Portaria nº 6304 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pardinho

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sra. Durcedina Roder da Silva contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP094519/O-4 e o Sra. Iramaia Areas Coelho da Silva, Arquiteta e Urbanista, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA / CAU nº. CAU AQ255015-6, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Pardinho Registro na Secretaria Geral em 29 de novembro de 2022.


JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 2285/2022 - PREGAO PRESENCIAL N.º 023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGAS PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 254.775,00 LOTES 1 E 2 LOTES 3 E 4 - DESERTO/FRACASSADO
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2022

Comunicados

Pardinho, 30 de novembro de 2022.

Prezados;

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que no dia 25 de novembro de 2022 às 15:00 horas, estava agendada a sessão do Pregão Presencial N.º 020/2022 de Contratação de Empresa Especializada para Coleta de Lixo.

Saliento que a sessão foi suspensa, pois acabou a energia e a previsão para retorno era apenas as 17:00 horas, mediante ao ocorrido suspendemos com a orientação do nosso jurídico.

A previsão de postagem da nova sessão era para dia 28 de novembro de 2022, mais como iríamos trabalhar apenas até às 11:00 horas por causa do Decreto Municipal N.º 2.451/2022 referente a Copa do Mundo no Catar, ao chegar na parte da manhã tivemos informação que estávamos sem internet e sem energia e fomos dispensados, mediante ao ocorrido não conseguimos fazer a postagem como combinado.

Sem mais para momento, agradeço a compreensão de todos.

==> FICA MARCADA A NOVA SESSÃO PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO ÀS 14:00 HORAS.

Atenciosamente,

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

Pregoeira

JOSÉ FRANCISCO PASSOS DOS SANTOS

MEMBRO

ANDREIA MENDES DA ROCHA CAMARGO

MEMBRO

Pregão

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5472/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ATRAVES DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR N.º 2022.062.197688 DO DEPUTADO FEDERAL EXMO. SR. LUIZ CARLOS MOTTA.

LOCAL DA RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações, situado à Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho/SP, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.pardinho.sp.gov.br e através do e-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br.

LOTE 1 aberto a todos interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto.

LOTE EXCLUSIVO 2 para MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Desde que existam no mínimo 03 (três) empresas com esse perfil credenciadas e aptas a participar da fase de lances conforme item 2.1 do Edital.

ESCLARECIMENTOS:

* De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio do Amaral, Nº 235 – Centro

* Pelo telefone (14) 3886-9200

* E-mail: marina.souza@pardinho.sp.gov.br

* Edital completo pelo site: www.pardinho.sp.gov.br

CREDENCIAMENTO: 15 de dezembro de 2022 às 14 horas

ABERTURA: 15 de dezembro de 2022 às 14 horas

LOCAL: na sala de Licitações

Pardinho, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

Pregoeira